DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Editais 3
Lei Paulo Gustavo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Ato de Abertura 4
Vigilância Sanitária 15
Comunicados 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO N.º 0034/2024 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** S. FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA (CNPJ: 61.114.385/0001-02) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE INGRESSOS E PERMANENTES NA FORMA ELETRÔNICA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURA E LIBERAÇÃO DE ACESSO PARA O PÚBLICO; SERVIÇO TÉCNICO DE BILHETERIA DA 31ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA/SP, NOS DIAS 04, 05 E 06 DE JULHO DE 2024, NO RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS "JOÃO CAMACHO", NA CIDADE DE SEVERÍNIA/SP, CONFORME QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS E DEMAIS CRITÉRIOS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, COM CONTRATO ELABORADO DE ACORDO COM A LEI N.º 14.133/2021, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 22/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 405.

VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (onze mil reais).

ASSINATURA: 23/04/2024 – VIGÊNCIA: 22/08/2024

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATO N.º 0035/2024 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC (CNPJ: 12.011.520/0001-89) – **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO DE PROGRAMA, A TRANSFERÊNCIA, PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO, DA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINA ESPORTIVA NAS QUANTIDADES E MODALIDADES DETALHADAS NO ANEXO I DO CONTRATO DE PROGRAMA. – **DISPENSA N.º** 26/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, XI DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 503.

VALOR MENSAL DE R$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

VALOR TOTAL DE R$ 16.464,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2024 à 31/12/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

2º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** NETO & NETO BEBEDOURO DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA (CNPJ:40.058.370/0001-02), **CONTRATO N.º** 028/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Conforme justificativas e parecer favorável da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o presente instrumento tem por finalidade formalizar a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual com manutenção de valor, por um novo período de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R$ 5.138,03 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e três centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 61.656,40 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: 16/04/2024 À 15/04/2025.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM A **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP, E A **CONCESSIONÁRIA:** 53.010.659 DELSA MARIA PIRES (CNPJ: 53.010.659/0001-95), **CONTRATO N.º** 0187/2023, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023 – **OBJETO:** TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA DA MATRIZ DE SEVERÍNIA, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR E LANCHONETE

Conforme solicitação trazida pela CONCESSIONÁRIA por meio do Ofício n.º 441/2024, e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o presente instrumento tem por finalidade formalizar a rescisão amigável do contrato a partir de 24/04/2024, ficando a CONCESSIONÁRIA desobrigada ao pagamento das parcelas vincendas a partir da data de formalização deste termo de rescisão amigável, responsabilizando-se, no entanto, pelo pagamento das parcelas vencidas até a presente data.

RESCISÃO: 24/04/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação n° 11/2024 destinada a contratação da empresa **PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA** (CNPJ n° 62.405.907/0001-98), para locação de imóvel situado na Rua Sebastião Reginaldo, n.º 91, Bairro Jardim Dona Luiza, para sede do Serviço De Convivência e Fortaleciemento De Vinculos (SCFV), pelo período compreendido de 02/05/2024 à 31/12/2024, com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Contratação e no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor mensal de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, no valor total máximo de **R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa **PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 30 de abril de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação n° 12/2024 destinada a contratação da empresa **PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA** (CNPJ n° 62.405.907/0001-98), para locação de imóvel situado na Rua José Ferrareze, n.º 680, Bairro Centro, para sede do Conselho Tutelar, pelo período compreendido de 02/05/2024 à 31/12/2024, com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Contratação e no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor mensal de **R$ 876,85 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, no valor total máximo de **R$ 7.014,80 (sete mil, catorze reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa **PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 30 de abril de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

.....

Editais

Lei Paulo Gustavo

EDITAL CONVOCAÇÃO SUPLENTE

Município de Severínia, Estado de São Paulo torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, o Edital Selecionados(as), referente ao Chamamento Público nº 007/2023, a convocação do suplente, tendo em vista a aplicação dos rendimentos e suplementação, via recurso próprio do município, conforme a LEI Nº 2.824, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Suplente convocado:

CATEGORIA: LPG – DEMAIS ÀREAS CULTURAIS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTA	PONTUAÇÃO
CASSIO FERNANDO DOS SANTOS	OFICINA DE ARTE – PROJETO VIDA LONGA	NÃO	70.9

O Classificado, conforme previsão no artigo 13 do edital, tera o prazo de 3 (três) dia úteis a contar da publicação do presente Edital na Imprensa Oficial do Município para apresentar os documentos obrigatórios para habilitação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severínia, de forma física, na Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 827, Centro, Severínia-SP, telefone de contato: (17) 3817-1478 ou (17) 3817-1291 ou pelo e-mail educacaoseverinia@hotmail.com.

Severínia/SP, 30 de abril de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

EDITAL Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por sua Prefeita **GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFCADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação temporária e cadastro de reserva de: **MOTORISTA.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo, de que aqui se trata será regido pelas disposições constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, para atender necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público, e, considerando que foi realizado concurso público n° 01/2022, e que as vagas preenchidas não foram suficientes para atender as necessidades do município, que está aberto concurso público n° 02/2024, mas que por ser ano eleitoral, o município não poderá realizar as contratações no ano corrente; bem como que não há lista de espera para convocação de servidores.

1.1 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:
1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;
1.1.2 Analisar currículos, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista e teste prático dos classificados;
1.1.3 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
1.1.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.
1.1.5 Para os (as) candidatos(as) selecionados(as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do Executivo

Municipal, as seguintes Leis Municipais: Lei Municipal nº 2.053, de 01 de abril de 2013 e Lei Municipal n° 1.383, de 03 de abril de 2001.
1.1.6 Ficam designados os servidores: Cátia Aparecida Chianpezan Dutra, R.G. nº 41.122.933-3 SSP/SP; Adriano Lucio dos Santos R.G. n° 22.930.538-6 SSP/SP; Bruno da Silva Vilarinho, R.G. nº 41.122.532-7 SSP/SP; e, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DO OBJETO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.
2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade, para as seguintes funções:

QUADRO RESUMO:

	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
2	**Motorista**	**2+CR**	**R$ 1.558,20**	**40 hrs**	12 meses(seis), podendo ser prorrogado a critério da Administração.	Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria “D”.

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:
2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98.
2.2.2 Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.
2.2.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.
2.2.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública.
2.2.5 Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal.
2.2.6 Ter o currículo classificado pela Comissão Organizadora e Avaliadora.
2.2.7 Atender aos requisitos mínimos do Quadro Resumo do item 2.1.

2.2.8 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da Função.
2.2.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, alteração de datas e horário de provas e possíveis retificações do Edital.**

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas nos **dias 06 a 08 de maio de 2024,** no horário das **07:00 às 11:00 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Miguel Galib Tannuri, n° 460, Centro, Severínia, CEP: 14735-000.
3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o Anexo II do presente edital, acompanhada do **currículo**, devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória.
3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.
3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) caso os documentos enviados estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.
3.5 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(às) candidatos(as).
3.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
3.7 Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:
4.1.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, e da documentação comprobatória.
4.1.2 ENTREVISTA com avaliação em prova prática, de caráter classificatório, a ser realizada do dia **09 e 10 de maio de 2024, com início às 9:00 horas**, na Sede da Secretaria de Obras, localizada na Rua Miguel Galib Tannuri, n° 460, Centro, Severínia, CEP: 14735-000.
4.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

Município de Severínia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

a) – Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) – Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
c) – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.
4.3 A publicação das notas da prova prática e dos currículos será afixada no mural da Prefeitura do Município de Severínia e no D.O.E (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
4.4 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a prova prática portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS RECURSOS
5.1 Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio (a) candidato(a), devidamente fundamentado, devendo ser formalizado através do formulário anexo ao presente Edital.
5.2 O prazo para interposição de recurso será sempre de dois dias úteis contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.
5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
5.4 Os resultados dos recursos serão fixados no mural da Prefeitura do Município de Severínia e no D.O.E (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
5.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual,
5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

6. DO RESULTADO
6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado de acordo com o cronograma indicado no presente Edital, e será afixado no local de praxe da Prefeitura do Município de Severínia, como também no D.O.E (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase da prova prática e análise de currículos, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada através do endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia.
7.2 Será considerado desistente o (a) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

7.3 São condições para a contratação:
7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Severínia;
7.3.3 Ser aprovado no exame admissional a ser realizado pela junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Severínia.
7.3.4 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

8. DO CRONOGRAMA
8.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
30/04 a 05/05/2024	**Divulgação**
06/05 a 08/05/2024	**Inscrição dos Currículos**
09/05 e 10/05/2024	**Entrevista**
13/05/2024	**Resultado provisório do processo seletivo**
14/05 e 15/05/2024	**Recurso contra o resultado provisório**
16/05/2024	**Resultado após recursos e Resultado final do processo seletivo**
17/05/2024	**Homologação**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo o qual será afixado no local de praxe das publicações, no Paço Municipal de Severínia.

9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.
9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, conforme Lei Municipal nº 2.053, de 01 de abril de 2013 e Lei Municipal n° 1.383, de 03 de abril de 2001.
9.4 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.
9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Severínia na internet, com caráter meramente informativo.
9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 1 ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Severínia/SP, 30 de abril de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA
- Dirigir automóveis, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, responsabilizando por eventuais multas de trânsito que der causa; - Vistoriar os veículos diariamente, antes após sua utilização, verificando estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, outros, para cientificar-se das condições de trafego; - Requisitar manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; - Transportar pessoas, materiais, correspondências equipamentos, garantindo segurança dos mesmos; - Observar sinalização zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes demais veículos; - Realizar reparos de emergências; - Controlar e orientar carga descarga de materiais equipamentos, para evitar acidentes danos na carga; - Observar controlar os períodos de revisão manutenção recomendados preventivamente para assegurar plena condição de utilização do veículo; - Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas orientações recebidas.

7

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

VAGA PLEITEADA: _____

Nome do candidato	

E-mail	

Data de nascimento:	
Documento de identidade (RG)	
CPF	

Telefone para contato			
Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	

Experiência Profissional	

Informações adicionais	

8

Severínia/SP, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
a) Postura pessoal – Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente do trabalho.	0 a 2,0	
b) Disponibilidade – Candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.	0 a 1,0	
c) Conhecimento Técnico – Candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.	0 a 6,0	
d) Clareza de Comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0 a 1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

9

Severínia/SP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura dos avaliadores

_____

_____

_____

ANEXO IV – FORULÁRIO DE RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado

REQUERENTE	

Data de Nascimento	**Documento de Identidade**	**CPF**
/ /		

I – Do Objeto de Recurso

_____

_____

_____

_____

II – Dos Argumentos

_____

_____

_____

_____

_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso (opcional)

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

_____
Assinatura do candidato

Severínia/SP, ____ de _____ de 2024, as _____ horas e _____ minutos.

_____
Assinatura do Responsável pelo Protocolo

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

0SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Capitão Alípio de Almeida, n° 233 - Centro
E-mail: visaseverinia.sp@gmail.com

COMUNICADOS DE DEFERIMENTO DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- CADASTRO/ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL:
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- CANCELAMENTO DE LICENÇA/DESATIVAÇÃO DO CEVS

O Coordenadora da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SEVERÍNIA** defere aos estabelecimentos abaixo citados as suas solicitações, devendo os Responsáveis Legais estarem ciente de que deveram exercer apenas as atividades que compete ao seu respectivo CNAE, sendo que os mesmos assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente à atividade prestada, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao

Nº Protocolo: 065/2024 **Data de Protocolo: 01/04/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária.** **Razão Social: Gerson Francisco de Amorim.** **CNPJ ou CPF: 18.500.174/0001-89** **CNAE: 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns.** **Endereço: Rua João Furigo, n° 180 – Jardim Nova Cidade.**
Nº Protocolo: 076/2024 **Data de Protocolo: 04/04/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária.** **Razão Social: Levi Kelcio Fernandes Couto** **CNPJ ou CPF: 26.225.143/0001-95** **CNAE: 9602-5/01 – Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia** **Endereço: Rua: Norival Fonseca Nº51 Jardim Maldonado**
Nº Protocolo: 074/2024 **Data de Protocolo: 04/04/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária.** **Razão Social: Aline Cristina Berni 38026196848** **CNPJ ou CPF: 22.255.740/0001-01** **CNAE: 9602-5/02 – Atividades de estéticas e outros serviços de cuidados com a beleza.** **Endereço: Rua Emerson Gruppo, n° 81 – Quinta da Bela Vista I**

Nº Protocolo: 064/2024 **Data de Protocolo: 27/03/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Carlos Eduardo Batista Borduchi - ME** **CNPJ ou CPF: 10.723.176/0001-25** **CNAE: 5611-2/01 – Restaurantes e Similares.** **Endereço: Av Julian Donaire, n° 1150 – Residencial Camacho III**
Nº Protocolo: 066/2024 **Data de Protocolo: 26/03/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Rita de Cassia Ramos da Silva** **CNPJ ou CPF: 08.907.417/0001-44** **CNAE: 9602-5/01 – Cabeleireira, Manicure, Pedicuri e Barbearia** **Endereço: Rua: Dionizio Gonçalves Garcia Nº150 Jd Nova Cidade**
Nº Protocolo: 067/2024 **Data de Protocolo: 01/04/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: PAULO ELIAS AFONSO & CIA LTDA – ME** **CNPJ ou CPF: 61.398.087/0001-91** **CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.** **Endereço: Av. Severino Sicchieri, n° 131 – Centro**
Nº Protocolo: 078/2024 **Data de Protocolo:08/04/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: M.A da Silva Minari – ME Dedetizadora Delta** **CNPJ ou CPF: 26.924.706/0001-33** **CNAE: 8122-2/00 – Controle de Pragas Urbanas** **Endereço: Rua: Maestro José Soares de Faria Nº24 Cohab I**
Nº Protocolo: 082/2024 **Data de Protocolo: 25/03/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Luciana de Cassia Correia Ramos - ME** **CNPJ ou CPF: 08.678.770/0001-08** **CNAE: 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns.** **Endereço: Rua Athaliba Rosa Martins, n° 130 – Residencial Camacho II**
Nº Protocolo: 052/2024 **Data de Protocolo: 11/03/2025** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Garani S/A** **CNPJ ou CPF: 47.080.619/0009-74** **CNAE: 86305/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.** **Endereço: Fazenda Guarani, n° S/N – Zona rural**
Nº Protocolo: 020/2024 **Data de Protocolo: 17/01/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Leidiane Maria de Souza Pimenta** **CNPJ ou CPF: 48.933.987/0001-23** **CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares** **Endereço: Rua: Capitão Augusto de Almeida nº353 Centro**
Nº Protocolo: 081/2024 **Data de Protocolo: 19/04/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Vinicius Amatti Santos** **CNPJ ou CPF: 49.531.659/0001-63** **CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.** **Endereço: Av Erothildes de Almeida Velloso, n° 641 – Jardim Nova Cidade.**

Nº Protocolo: 025/2024 **Data de Protocolo: 30/01/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Soraia Aparecida Silva Pires - ME** **CNPJ ou CPF: 08.809.757/0001-32** **CNAE: 4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda.** **Endereço: Av Erothildes De Almeida Velloso, n° 731 -Jardim Nova Cidade**
Nº Protocolo: 085/2024 **Data de Protocolo: 10/03/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Adegar Oliveira de Souza** **CNPJ ou CPF: 97.542.269/0001-31** **CNAE: 9602-5/01 – Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia.** **Endereço: Rua Belarmino Ducatti, n° 711 – Centro.**
Nº Protocolo: 086/2024 **Data de Protocolo: 03/04/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Karem Mustacio de Souza** **CNPJ ou CPF: 32.090.893/0001-08** **CNAE: 9602-5/02 – Atividade de Estética e Outras Serviço de Cuidados com a Beleza** **Endereço: Rua Belarmino Ducatti, n° 711 – Centro.**
Nº Protocolo: 055/2024 **Data de Protocolo:12/03/2024** **Motivo: Licença Sanitária Inicial** **Razão Social: Pizzarazzo Distribuidora Frios e Laticínios** **CNPJ ou CPF: 54.270.427/0001-39** **CNAE: 4631-1/00 – Comercio atacadista de Leite e Laticínios** **Endereço: Rua: Helena Ferrari Kfouri Nº621 Cohab II**
Nº Protocolo: 068/2024 **Data de Protocolo: 01/04/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Mirian Weber da Silva** **CNPJ ou CPF: 49.512.662/0001-98** **CNAE: 5611-2/03 – Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares** **Endereço: Av. Severino Sicchieri, n° 391 – Centro**
Nº Protocolo:062/2024 **Data de Protocolo: 25/03/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Flavia Roberta da Costa Cizotto** **CNPJ ou CPF: 25.367.172/0001-29** **CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, Casas de chá, de sucos e similares.** **Endereço: Av. Severino Sicchieri, n° 453 – Centro.**
Nº Protocolo: 087/2024 **Data de Protocolo: 25/03/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Celia Pecoraro - ME** **CNPJ ou CPF: 22.249.365/0001-97** **CNAE: 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns.** **Endereço: Av. Severino Sicchieri, n° 204 – Centro.**
Nº Protocolo: 070/2024 **Data de Protocolo: 02/04/2024** **Motivo: Renovação de Licença Sanitária** **Razão Social: Luiz Roberto Martos - ME** **CNPJ ou CPF: 13.404.362/0001-90** **CNAE: 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.** **Endereço: Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 512 – Centro.**